

DECRETO Nº 161, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 264 de 29/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.1001	64	1	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.03			COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0007.1001	326	1	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
Total da Suplementação				69.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 4 de março de 2022.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Bruno Marcos da Silva
Secretário de Administração

